



NÃO ÀS PORTAGENS NA ESTRADA CIRCULAR DE MAPUTO

Cobrança de taxas de portagem inicia em finais de Janeiro com uma série de ilegalidades

- O Governo concessionou a Estrada Circular de Maputo por um período de 20 anos, contrariando a Lei 15/2011, de 10 de Agosto, que fixa um máximo de 10 anos para contratos de gestão de empreendimento em situação operacional. Ora, a Estrada Circular já estava operacional quando foi concessionada à REVIMO, pelo que não se percebe porquê razão o Governo ultrapassou o prazo máximo de 10 anos.

● Administradora da REVIMO tenta justificar a extensão do prazo de concessão das estradas para 20 anos com os investimentos feitos pela concessionária. Um grande equívoco: não houve nenhum investimento de vulto, pois a estrada já estava operacional e as obras do Nó de Tchumene (intersecção entre a Estrada Circular e EN4) já estavam em estado avançado.

● Cobrança nas quatro portagens começa em finais deste mês, mas até aqui o Governo ainda não anunciou as taxas, em clara violação do direito à informação. O processo de fixação das taxas de portagens não está a ser informado por um debate público. Os utentes da estrada estão a ser excluídos do debate.

● ANE deixa claro que não haverá vias alternativas à Estrada Circular, uma flagrante violação do Decreto 31/96, de 16 de Julho, que aprova o regime de concessão de estradas e pontes com portagem. Este decreto prevê, no artigo 13, que o “Governo reserva-se a faculdade de construir estradas em condições regulares de piso, oferecendo transitabilidade ao tráfego rodoviário em tanto que via alternativa à estrada com portagem ou às suas intersecções ou confiar à concessionária a respectiva construção”.

A Televisão de Moçambique (TVM), a emissora pública de televisão, organizou um debate sobre a instalação de postos de portagens na Estrada Circular de Maputo¹. O painel integrava representantes da Administração Nacional de Estradas (ANE) e do Fundo de Estradas, dois institutos públicos tutelados pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, e da Rede Viária de Moçambique (REVIMO), empresa concessionária da Estrada Circular de Maputo, Ponte Maputo-KaTembe (incluindo estradas de ligação) e a Estrada Nacional Nº6 (entre Beira e Machipanda, na fronteira com o Zimbábwe).

No programa, a administradora financeira da REVIMO, Aurora Mussá, fez saber que os quatro postos de portagens em construção na Estrada Circular de Maputo deverão entrar em funcionamento em finais de Janeiro. Isto é, os utentes da Estrada Circular vão começar a pagar pela utilização da via daqui a aproximadamente três semanas. Entretanto, até aqui os milhares de cidadãos que usam a Estrada Circular ainda não foram informados sobre as taxas que serão cobradas, uma atitude do Governo que viola o direito à informação de utilidade pública.

A representante da REVIMO limitou-se a dizer que as propostas das taxas a serem cobradas já foram submetidas ao Governo para efeitos de apreciação e aprovação. Isto significa que o processo de fixação das taxas de portagens na Estrada Circular não está a ser informado por um debate público. Os utentes da estrada estão a ser excluídos do debate sobre a definição das taxas.

Não basta afirmar que a fixação das pro-



postas das taxas a pagar nas portagens teve em conta os custos de manutenção de rotina e periódica, custos de reabilitação, a extensão da via (71 quilómetros) e o período de concessão (20 anos). Os cidadãos devem ser devidamente informados, com direito de participar nos debates, pois as taxas das portagens terão impacto negativo nos seus orçamentos familiares.

O Governo concessionou a Estrada Circular de Maputo, Ponte Maputo-KaTembe (incluindo estradas de ligação) e a Estrada Nacional Nº6 (Beira – Machipanda) por um período de 20 anos, contrariando a Lei 15/2011, de 10 de Agosto, que fixa um máximo de 10 anos para contratos de gestão de empreendimento em situação operacional. Ora, as três vias estavam operacionais quando foram conces-

sionadas à REVIMO, pelo que não se percebe porquê razão o Governo ultrapassou o prazo máximo de 10 anos.

A administradora da REVIMO deixou ficar mais um equívoco no debate, quando tentou justificar o prazo de concessão das estradas com os investimentos feitos pela concessionária. Disse que a REVIMO investiu e continua a investir na construção do Nó de Tchumene (intersecção entre a Estrada Circular e EN4), da estrada que parte da ponte sobre o rio Incomáti até à praia da Macaneta, em Marracuene, e na iluminação de alguns troços da Estrada Circular.

Vamos por partes: as obras de construção do Nó de Tchumene já estavam em estado avançado quando a estrada foi concessionada à REVIMO. Aliás, a construção do Nó de

¹ <https://web.facebook.com/mocambique.tvm/videos/295106669262587>

Tchumene faz parte do projecto da Estrada Circular. O que a REVIMO fez foi acelerar a conclusão das obras. Ainda assim, seria interessante que a empresa divulgasse o investimento feito.

A estrada que parte da ponte sobre o rio Incomáti até à praia da Macaneta, não estava prevista no projecto da Estrada Circular. A REVIMO está, de facto, a investir na sua construção. Mas é preciso dizer que antes do início das obras, a concessionária da Estrada Circular já vinha cobrando taxas de portagem numa via de terraplanada. Por tanto, a empresa tem em vista o retorno do seu investimento.

Sobre o investimento feito na iluminação: a Estrada Circular não está iluminada em toda a sua extensão. A REVIMO implantou postos de iluminação em pequenos troços e fez a reposição da iluminação onde já havia postos. Por isso, não faz sentido a alegação da REVIMO de incluir a iluminação na Estrada Circular como um investimento que justifica a extensão do prazo da duração do contrato de concessão de 10 para 20 anos.

Se facto a REVIMO estivesse interessada em fazer investimentos na Estrada Circular, porquê razão nunca se pronunciou sobre as obras da sexta secção desta via. É preciso lembrar que o projecto da Estrada Circular de Maputo contempla seis (6) secções, mas até aqui só foram executadas cinco (5), faltando a sexta secção – uma via de 5,5 quilómetros que devia ligar o Nó da Machava (Município da Matola) à Praça 16 de Junho (Município de Maputo).

As obras não foram executadas devido aos elevados custos relacionados com o reassen-



tamento de famílias que vivem no traçado da estrada, incluindo custos de transferência de infra-estruturas públicas, como condutas de água e linhas de transporte de energia eléctrica². Em Agosto de 2016, o Governo de Filipe Nyusi aprovou o realinhamento do traçado da estrada como forma de reduzir os custos, mas as obras nunca mais foram executadas. Sucedem que a REVIMO nunca fez menção deste troço que requer avultados investimentos.

Ainda no debate organizado pela TVM, o director-geral da ANE também laborou em equívocos. Quando confrontado com a falta de vias alternativas à Estrada Circular para permitir a livre circulação de automobilistas que não têm dinheiro para pagar as taxas de portagens, Américo Dimande respondeu afirmando que a

construção de estradas alternativas poderia esvaziar o conceito de utilizador-pagador através do desvio de tráfego. Um dirigente máximo de uma instituição de Estado a defender a violação dos direitos dos cidadãos à livre circulação e aos serviços públicos gratuitos.

É de lei a construção de vias alternativas às estradas concessionárias. Nos termos do artigo 23 do Decreto 31/96, de 16 de Julho, que aprova o regime de concessão de estradas e pontes com portagem, o “Governo reserva-se a faculdade de construir estradas em condições regulares de piso, oferecendo transitabilidade ao tráfego rodoviário em tanto que via alternativa à estrada com portagem ou às suas intersecções ou confiar à concessionária a respectiva construção”.

² <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Governo-reajusta-tracado-da-seccao-vi-da-estrada-circular>



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

